



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **614/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Aquisição de **materiais de expediente para atender às necessidades do Instituto Germinar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa atender a Emenda Impositiva de Bancada nº **05/2023**, suprindo às necessidades do Instituto Germinar.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram compostos com base em pesquisa no Aplicativo Banco de Preços, conforme documentação anexa a este processo.

O critério de julgamento das propostas adotado é o **Menor Preço Global**.

As descrições/especificações dos 32 (trinta e dois) itens objeto desta aquisição encontram-se no Termo de Referência.

Valor de Referência – Fonte: Banco de Preços		
Itens	Descrição/Especificação	Valor Global de Referência
1-32	Materiais de Expediente.	R\$ 4.638,68

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do Município, documento anexo. Havendo a apresentação de **03 (três) propostas adicionais** encaminhadas por e-mail nos dias 16, 17 e 18 de dezembro do corrente ano.

Itens	Descrição/Especificação	Valor Global I	Valor Global II	Valor Global III
1-4	Materiais de Expediente. Empresa cotou apenas 4 itens.	R\$ 1.632,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1-32	Materiais de Expediente.	R\$ 0,00	R\$ 3.830,73	R\$ 4.280,04

Obs.: uma das empresas participante cotou apenas os itens 1-4, não contemplando o disposto no item **3.1.** do Termo de Referência que definira o critério de julgamento: “**Menor Preço Global**”.

Diante do exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta Adicional II é a mais vantajosa para esta Administração e o valor apresentado está dentro do preço praticado pelo mercado. O custo **global dos itens** a serem adquiridos ficará em **R\$ 3.830,73 (três mil oitocentos e trinta reais com setenta e três centavos)**.



DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº **0601-13**, onde há indicação de saldos orçamentários suficientes para a efetivação das referidas despesas.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.992.564/0001-65**, com sede na rua Adriano Carbonera, nº 1.631, Bairro: Caravaggio, CEP: 95.320-000 – E-mail: **comercial@helpfix.com.br**, Telefone: (54) 9 9606-1779, Nova Prata/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou, via e-mail, o orçamento contendo o **Menor Valor Global**. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural e Site Oficial do Município no dia **13/12/2024**, (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo do valor de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 19 de dezembro de 2024.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2024

Processo nº 614/2024

Lei 14.133/2021

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Aquisição de **materiais de expediente para atender às necessidades do Instituto Germinar**.

DA EMPRESA: **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.992.564/0001-65**, com sede na rua Adriano Carbonera, nº 1.631, Bairro: Caravaggio, CEP: 95.320-000 – E-mail: **comercial@helpfix.com.br**, Telefone: (54) 9 9606-1779, Nova Prata/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **global dos itens** a serem adquiridos ficará em **R\$ 3.830,73** (três mil oitocentos e trinta reais com setenta e três centavos).

Pinheiro Machado/RS, de dezembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito